



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 1262/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), nos termos da Lei, nas rubricas orçamentárias abaixo informadas, criadas no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2103.5.302.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 200.000,00

### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

##### 04 SETOR DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.1147.2.110.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 566.000,00

766.000,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim em 19 de abril de 2024.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 19 de abril de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite  
Chefe do Setor de Expediente